



DECRETO N.º 1.895/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0075.2040 – Manutenção dos Serviços Odontológicos	
3000000000-00 Despesas Correntes	
3300000000-00 Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 2º - - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0075.2040 – Manutenção dos Serviços Odontológicos	
4000000000-00 Despesas de Capital	
4400000000-00 Investimentos	
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 07 de julho de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste

